

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 086-P/2023

Fiscalização Sob Demanda para aferição de pressão da água fornecida no município de Tramandaí.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestado por qualquer prestador de serviços.

Para tanto, no dia 25 de maio de 2023, realizou-se fiscalização no município de Tramandaí/RS para medição da pressão na rede de distribuição de água, cujo serviço é prestado pela Corsan.

A fiscalização, observando o disposto na Resolução Normativa AGO n. 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, especificamente para este caso, tem o objetivo de:

- Aferir informações previamente recebidas;
- Verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Corsan – RSAE e o contrato de fornecimento dos serviços.

Além do exposto, o Manual de Fiscalização em seu primeiro capítulo determina que:

“a) Fiscalização Direta Sob Demanda: Realizada através de demandas não programadas, originadas por meio de ouvidoria, denúncias, Ministério Público, informações de mídias, legislativos municipais, necessidade de averiguações detalhadas que forem geradas durante outras fiscalizações, dentre outras origens congêneres;”

Com isto, o objetivo da fiscalização foi averiguar *in loco* a situação da pressão e o aspecto visual, cor e cheiro, na rede de distribuição de água, no Bairro Parque Humaitá, Rua E, n. 1224, do município de Tramandaí/RS. A fiscalização partiu da Ouvidoria desta agência, Processo 2022/690.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição foi do tipo sob demanda, oriunda da Ouvidoria da Agesan-RS. A reclamação do proponente é referente à baixa pressão, coloração escura e forte odor da água disponibilizada em sua residência.

Dentro do exposto, fiscalização presencial foi realizada pela Agesan-RS no dia 25 de maio de 2023, evidenciando as seguintes situações:

- Na figura 1 pode-se observar a localização do ponto de aferição da pressão (P1), que pertence ao sistema de abastecimento de água de Tramandaí, Rua E, n. 1200, e fica ao lado do endereço do reclamante, pois o mesmo não possuía em sua residência torneira compatível com o manômetro da Agesan-RS. Na tabela 1, estão dispostas as informações da medição realizada.

Figura 1 – Imagem de satélite do ponto medido.

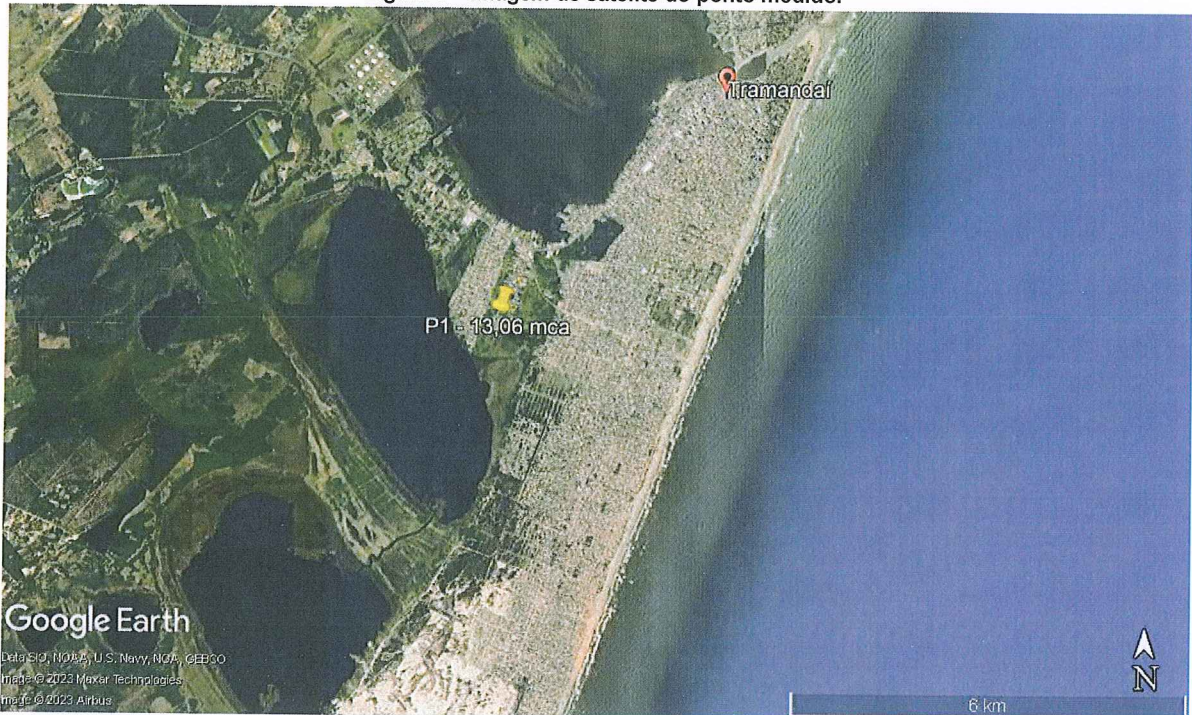


Tabela 1 – Amostragem da pressão no endereço em questão.

Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)
1	Rua E, Parque Humaitá, n. 1200	10:13	28°	2	13,06

- Conforme informado na tabela 1, pode-se verificar na figura 2 que o valor aferido, 13,06 mca, está dentro dos limites de 10 mca e 50 mca, preconizado pela ABNT NBR 12.217:1994.

Figura 2 – Registro fotográfico do momento da medição



Handwritten signature

- Conforme relato dos moradores a água não estava mais apresentando alteração na cor e no odor.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

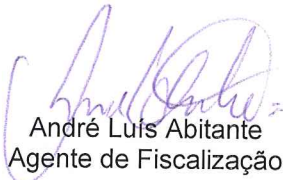
A fiscalização sob demanda no local supracitado, possibilitou aferir a pressão. Constatou-se que a mesma estava dentro do recomendado pela norma técnica 12.217:1994, a qual estabelece que a pressão dinâmica máxima na rede deve ser 50 mca e a pressão estática mínima 10 mca.

Desta forma, considerando que a reclamação foi efetuada em dezembro de 2022, tendo em vista a sazonalidade do fornecimento de água no local, cuja demanda aumenta consideravelmente no verão (em cidades litorâneas como Tramandaí), recomenda-se a inclusão do endereço na lista de locais que serão visitados na fiscalização regular de pressões a ser realizada no verão do ano de 2024.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.



André Luis Abitante
Agente de Fiscalização



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

De acordo,



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor de Regulação